

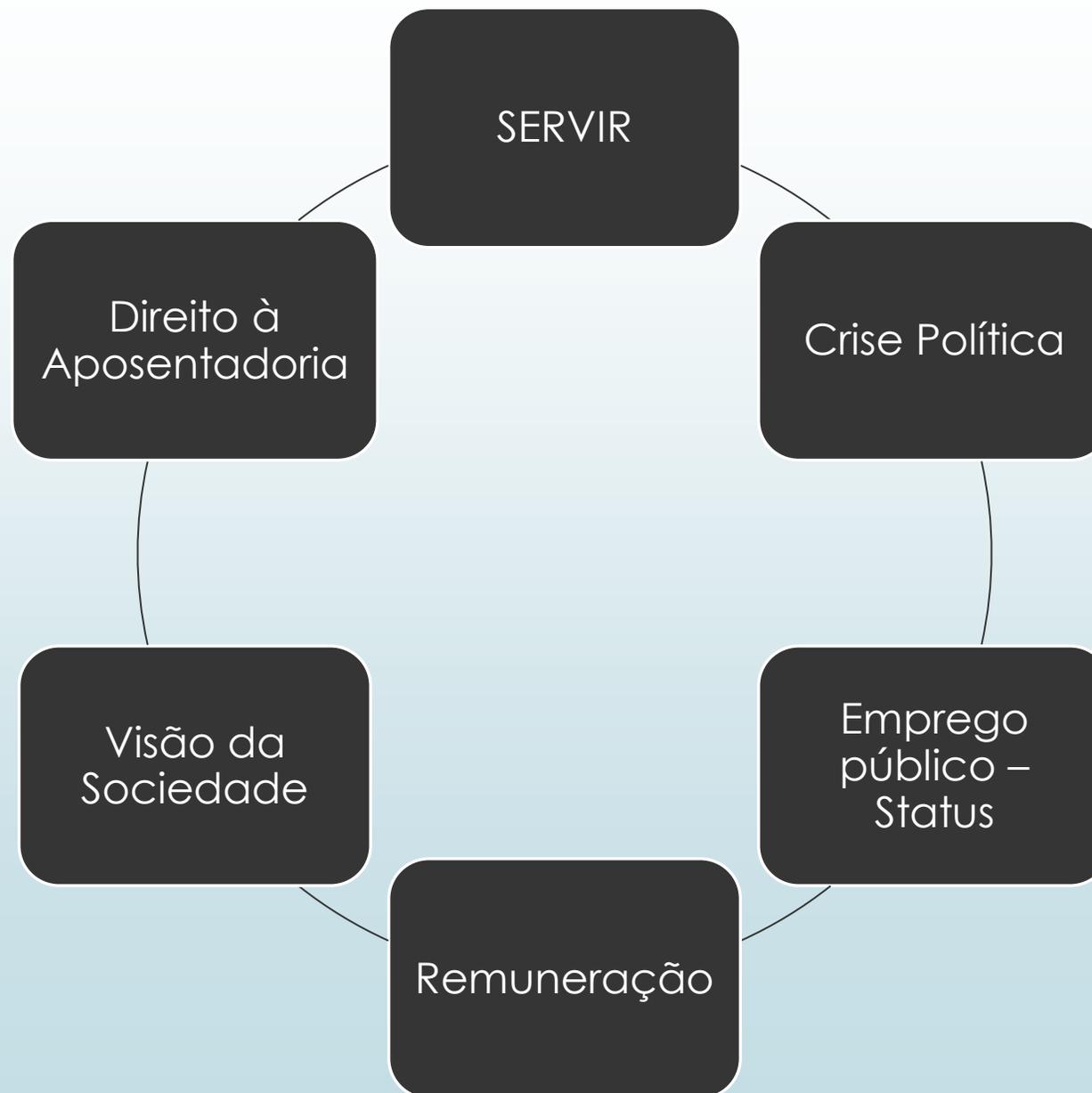


Saúde do Trabalhador no Serviço Público: Desafios da Atualidade

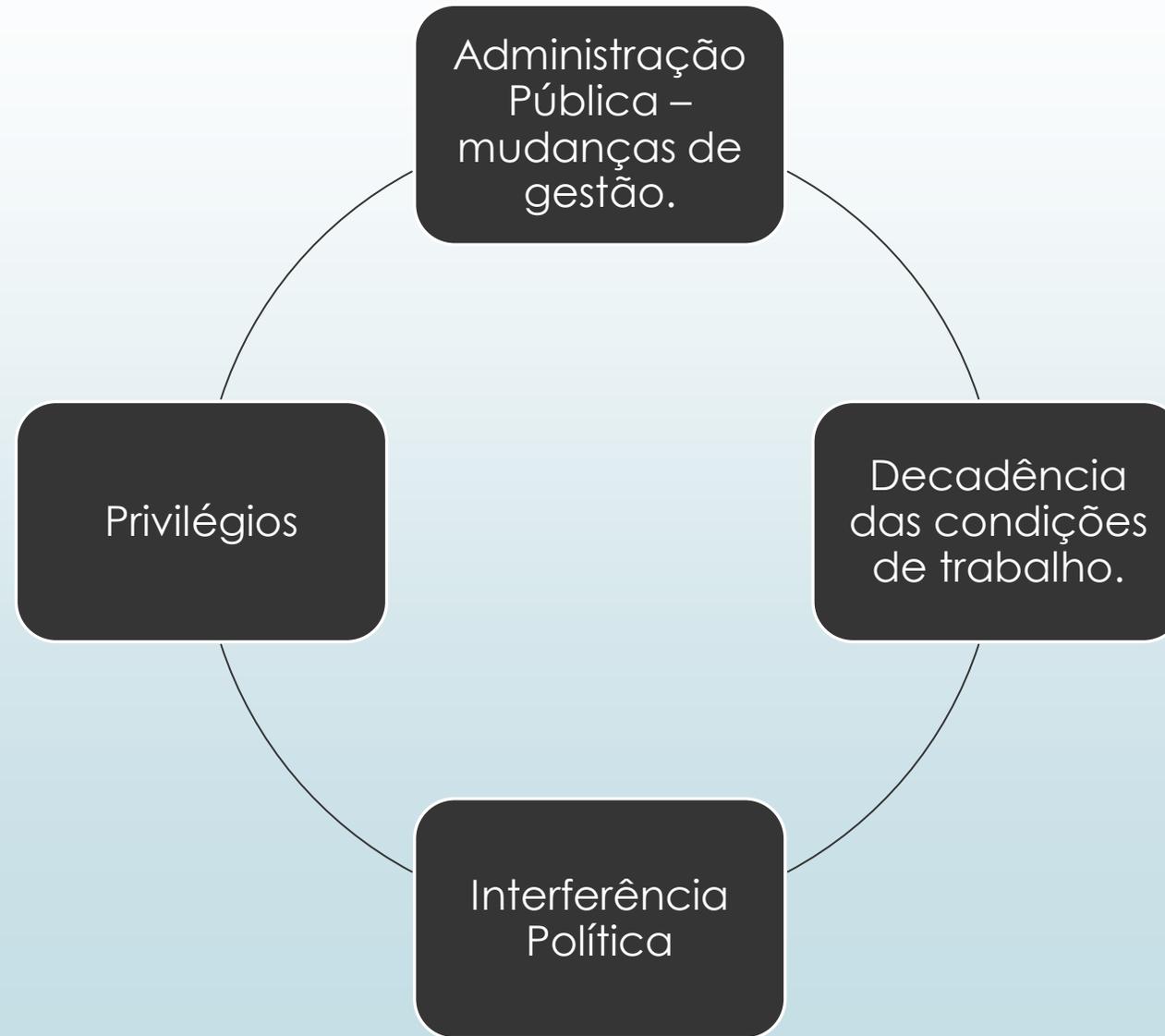
Cláudia Beux dos Santos Roduyt da Rosa – Psicóloga

Juliana de Lima Barbosa Fiuza – Médica do Trabalho

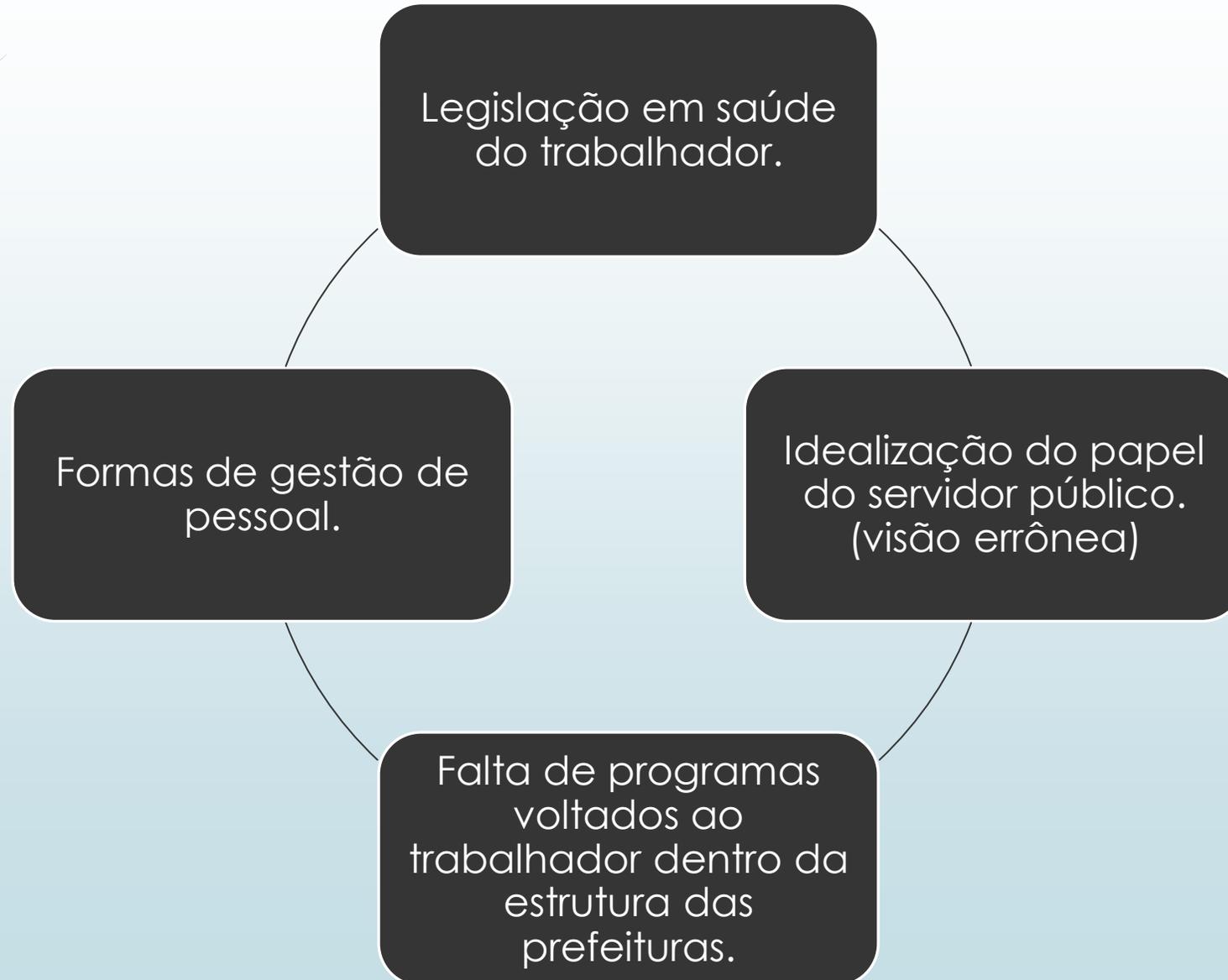
Contexto de Trabalho da Atualidade.



Contexto de Trabalho da Atualidade.



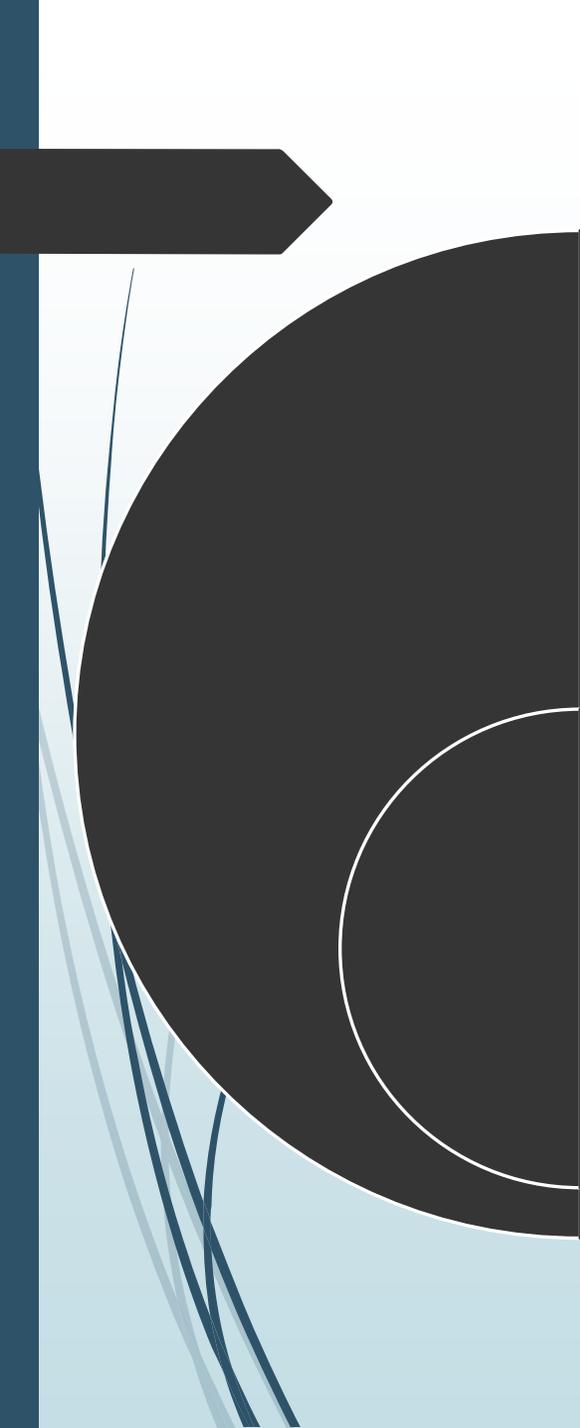
Contexto de Trabalho da Atualidade.





Violência no Trabalho

“Incidentes nos quais as pessoas são ameaçadas, abusadas ou agredidas em circunstâncias relacionadas ao trabalho, envolvendo desafio explícito ou implícito da segurança, do bem estar e da saúde.” (European Commission Safety and Health at Work, 2009)



Nas relações de trabalho

- Autoritarismo, agressões físicas, repreensões, constrangimentos e humilhações.

Na organização do trabalho

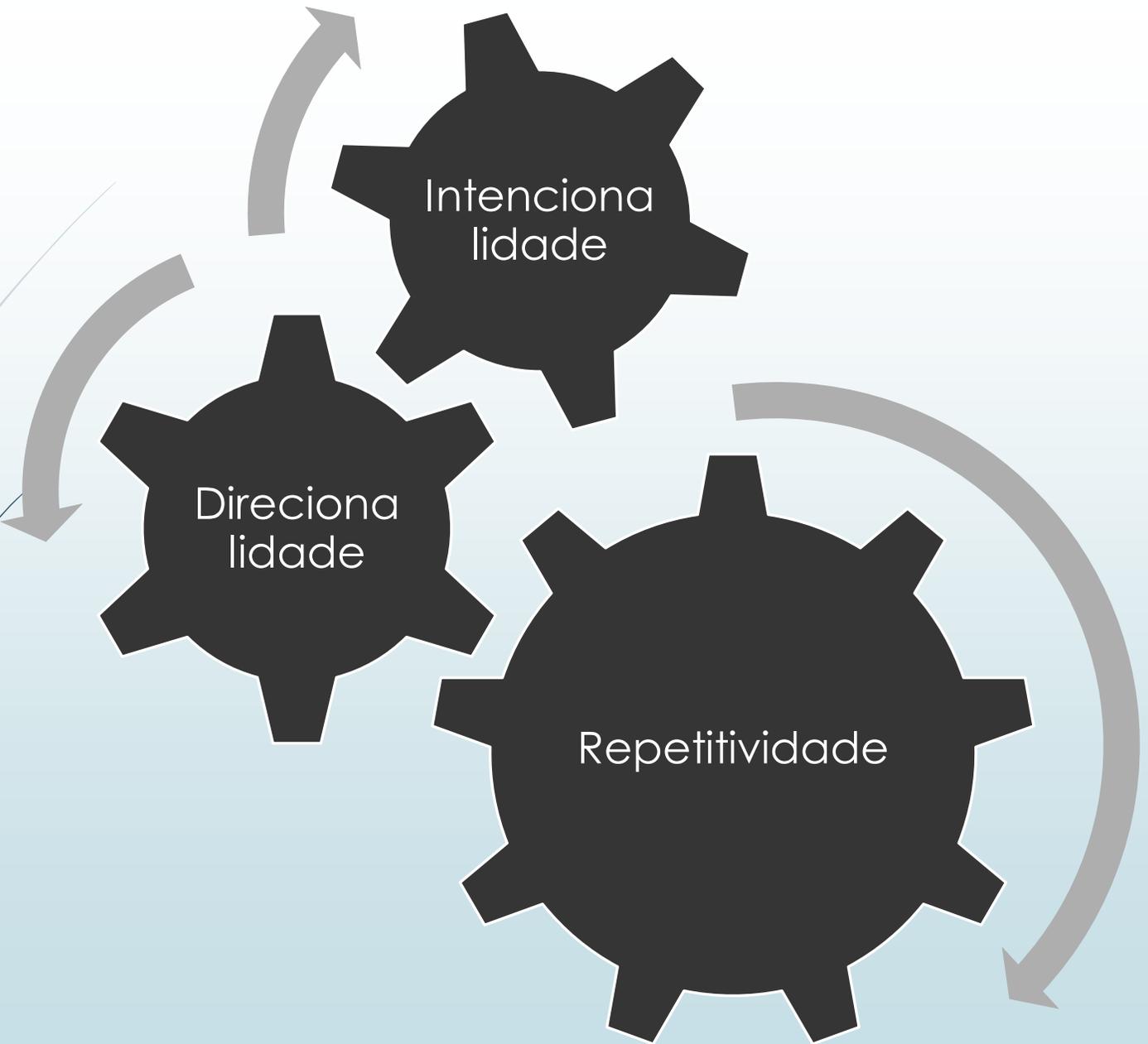
- Resulta da forma como o trabalho é organizado (divisão; ritmo, produtividade, modo operatório; contrato e jornada de trabalho; rotatividade; gestão de segurança e saúde etc.)



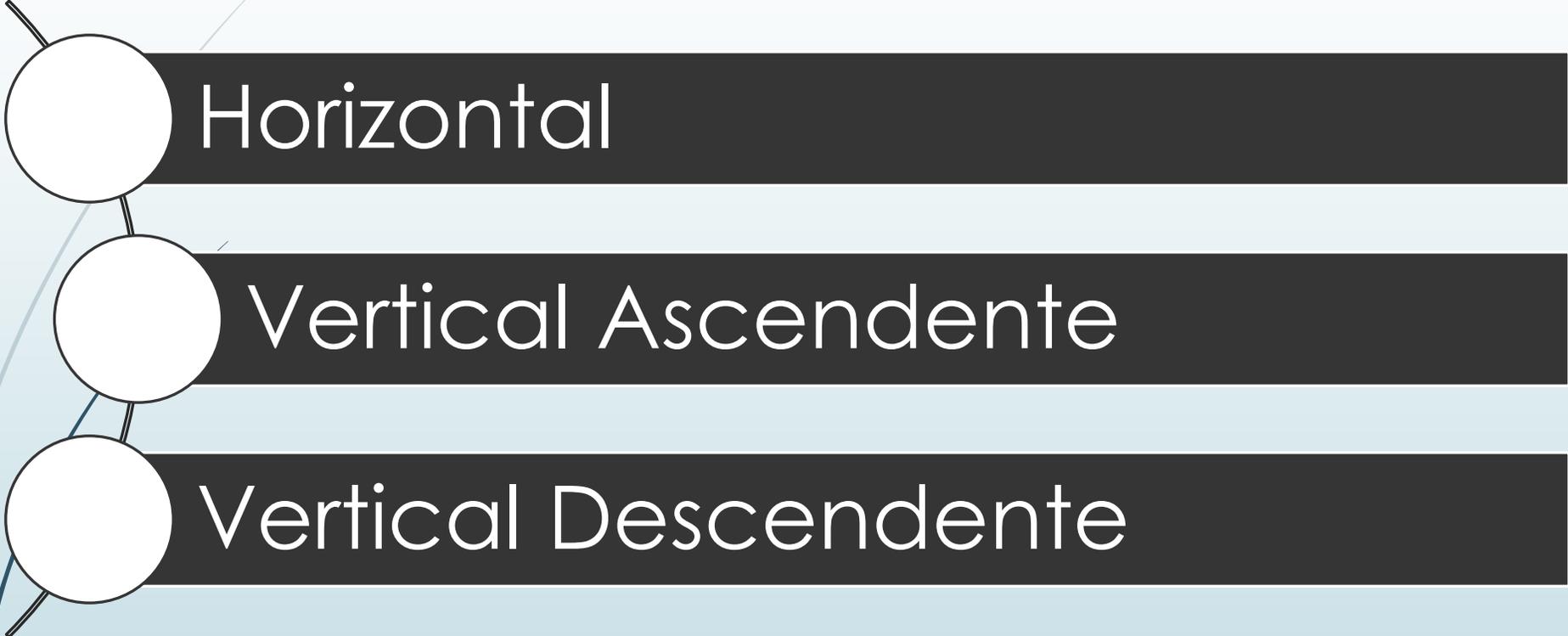
O que é Assédio Moral

- É a **exposição** dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, **repetitivas** e **prolongadas** durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

Assédio Moral



Assédio Moral



Horizontal

Vertical Ascendente

Vertical Descendente

O que não é Assédio Moral.

- ✓ *Estresse Profissional;*
- ✓ *Convocações para o trabalho fora do horário justificadas e eventuais;*
- ✓ *Conflitos no ambiente de trabalho;*
- ✓ *Agressão pontual;*
- ✓ *Más condições de trabalho;*

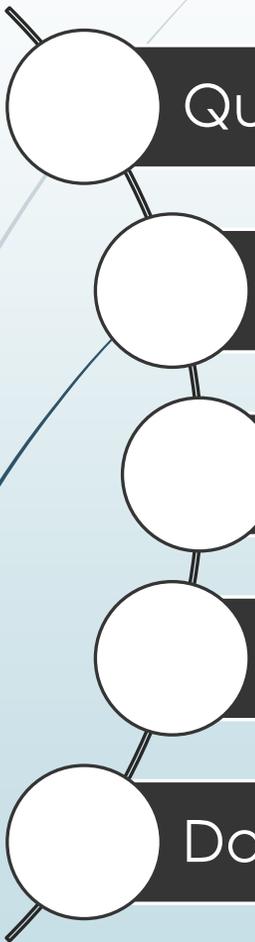


O que não é Assédio Moral.

- ✓ *Sobrecarga;*
- ✓ *Mudanças ou transferências de função;*
- ✓ *Críticas construtivas;*
- ✓ *Exigência de produtividade;*
- ✓ *Reprimendas normais - disciplinar de forma adequada.*



Consequências

- 
- Queda da auto-estima
 - Alterações no sono.
 - Estresse
 - Depressão
 - Doenças psicossomáticas – hipertensão, gastrite, enxaquecas...



Consequências

- 
- Síndrome de burnout
 - Síndrome do pânico ou outro transtorno ansioso
 - Alcoolismo
 - Tentativa de suicídio

O que o trabalhador assediado pode fazer:

- ✓ **Reunir provas para comprovar o assédio;**
- ✓ **Anotar com detalhes todas as humilhações sofridas (dia, mês, ano, hora, local ou setor, nome do agressor, colegas que testemunharam, conteúdo da conversa e o que mais achar necessário);**
- ✓ **Dar visibilidade, procurando a ajuda dos colegas, principalmente daqueles que presenciaram o fato ou que já sofreram humilhações do agressor;**
- ✓ **Registrar boletim de ocorrência na delegacia;**
- ✓ **Evitar conversar com o agressor, sem testemunhas;**
- ✓ **Ir sempre com colega de trabalho ou representante sindical;**
- ✓ **Procurar o seu representante sindical e relatar os fatos.**



Onde procurar ajuda?

- ▶ Sindicato da categoria.
- ▶ Ministério Público do Trabalho e Emprego – <http://prt4.mpt.mp.br/servicos/denuncias>
- ▶ Delegacia Regional do Trabalho.
- ▶ Delegacia de polícia.
- ▶ CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.



Serviços > Denúncias

Denúncias

O MPT tem a missão de defender os direitos coletivos/indisponíveis dos trabalhadores. Desse modo, a instituição não presta serviços de consultoria nem atua em defesa de direitos meramente individuais. Para formalizar sua denúncia, acesse o serviço.



Acesse o serviço

Veja o passo-a-passo da denúncia via internet

Atribuições do MPT, procedimentos e resoluções possíveis

SERVIÇOS

REQUERIMENTOS

Denúncias

Peticionamento Eletrônico

Pedido de Mediação

Autenticidade de Documentos